



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 004/2019, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO - EVENTOS DE
EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública o **Processo de Seleção de Eventos de Extensão do Instituto Federal Farroupilha**.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar, cadastrar e promover as ações de extensão do Instituto Federal Farroupilha, a serem executadas no ano de 2019, conforme critérios previstos neste edital, Anexo II e Anexo III.

2. DOS TIPOS DE AÇÕES FINANCIADAS

2.1. Evento - ação de interesse técnico, social, científico, artístico e esportivo: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, dia de campo, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.

2.2. Acompanhamento de egressos: conjunto de ações que visam a acompanhar o egresso, buscando elementos que permitam a retroalimentação do processo educativo.

2.3. Este edital irá promover o apoio financeiro das seguintes ações de extensão:

2.3.1 Eventos dos egressos do IFFar.

2.3.2 Eventos de divulgação de resultados das ações de extensão.

3 DOS PROPONENTES E PARTICIPANTES

3.1. As ações de extensão enumeradas no item 2.3, que serão objeto de apoio financeiro pela Pró-Reitoria de Extensão, deverão ser propostas pelos *campi* interessados na forma do presente edital;

3.2. Cada campus poderá submeter uma proposta para cada ação de extensão enumerada no item 2.3.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.3. A submissão das propostas deve ser baseada nas seguintes figuras: coordenador e colaborador .

3.4. A participação de coordenador é obrigatória, sendo facultativa a participação de colaboradores, como por exemplo aluno voluntário, entre outros.

3.5. O coordenador da proposta deverá:

3.5.1. Ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar;

3.5.2. Não se encontrar afastado ou em licença, remunerada ou por interesse particular do IFFar;

3.5.3. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar;

3.6. O estudante deverá:

3.6.1. Estar regulamente matriculado em cursos do IFFar;

3.6.2. Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas.

3.7. Servidores docentes temporários ou substitutos poderão participar como colaboradores ou colaboradores eventuais, conforme Resolução 46/2016 Art. 77, § 4º;

3.8. O período de realização/execução das ações deverá ser até 20 de dezembro de cada ano, não havendo possibilidade de prorrogação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no Cronograma, Anexo I, deste Edital, mediante envio pelo **Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA - Módulo Extensão – EVENTOS**.

4.2. A proposta deverá ser submetida pelo coordenador do evento no **Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA - Módulo Extensão – EVENTOS**, devendo ser anexada a declaração de aceite, conforme modelo constante do Anexo VIII, devidamente assinada pelo Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do campus.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação da proposta será realizada em duas fases: a primeira eliminatória e a segunda classificatória, ambas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II e Anexo III, respectivamente, e em conformidade com as linhas temáticas de extensão dispostas no Anexo VI deste edital.

5.1.1 A avaliação eliminatória será realizada pelo Comitê de Avaliação de Ações de Extensão, na forma do artigo 30 da Resolução CONSUP nº 46/2016. Será eliminada a proposta que não atender os critérios eliminatórios conforme Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.1.2 A avaliação classificatória será realizada pelo Comitê de Avaliação de Ações de Extensão após a emissão de parecer por 02 (dois) avaliadores *Ad Hoc*, nos termos do artigo 30 da Resolução CONSUP nº 46/2016.

5.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais pelo Comitê de Avaliação de Ações de Extensão via SIGAA.

5.3. Havendo empate na classificação das propostas, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

5.1.3 A maior nota no item 5, do Anexo III;

5.1.4 A maior nota no item 4, do Anexo III;

5.1.5 Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 3 (três) membros da Pró-Reitoria de Extensão, com registro em ata.

6. DO FINANCIAMENTO

6.1. Será concedido aporte financeiro para as ações aprovadas, até o limite orçamentário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disponibilização do Ministério do Planejamento para o ano de 2019, distribuídos da seguinte forma:

6.2. Recurso financeiro destinado aos eventos do Item 2.3.1: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

6.2.1. cada proposta poderá solicitar até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

6.3 Recursos financeiros destinados aos eventos do Item 2.3.2: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

6.3.1 cada proposta poderá solicitar até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

6.4. Os recursos financeiros concedidos deverão ser aplicados em despesas de custeio, de acordo com plano de trabalho específico e em conformidade com os dispostos na Resolução do Consup nº 047/2016:

Art. 27 As despesas deverão ser classificadas de acordo com o que dispõe a legislação vigente do Governo Federal, através da Secretaria do Tesouro Nacional, em:

I. Despesas de custeio são despesas relativas a aquisição de material de consumo e de serviços prestados por pessoa jurídica, tais como:

a) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de *software*, despesas acessórias de importação e outros;

b) Material de consumo: material de uso em laboratórios, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

laboratórios, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho.

6.5. Os recursos financeiros serão disponibilizados mediante descentralização aos *campi*.

6.6. Cada campus poderá ter uma ação financiada no item 2.3.1 e no item 2.3.2.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O Coordenador da ação deverá preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulários disponível no SIGAA - Módulo Extensão;

7.2. Preencher o Formulário de Prestação de Contas, conforme Anexo VII, com a relação de itens de consumo e respectivas notas fiscais/recibos;

7.3. A prestação de contas deverá seguir o disposto no Capítulo VI da Resolução CONSUP nº 047/2016.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados preliminares, recursos e classificações do presente edital serão publicados no sítio da Reitoria: www.iffarroupilha.edu.br, conforme cronograma, Anexo I.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O servidor com ação inscrita que desejar solicitar vistas da avaliação da sua proposta, deverá fazê-lo, no prazo previsto no cronograma, constante do anexo I, utilizando-se do modelo constante do Anexo IV, encaminhando tal solicitação pelo e-mail: editaisproex@iffarroupilha.edu.br

9.2. O servidor com ação inscrita que desejar interpor recurso da avaliação da sua proposta, deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma, constante do anexo I, encaminhando suas justificativas ao Comitê de Avaliação de Ações de Extensão, por meio do formulário de recursos, constante do Anexo IV, que deverá ser encaminhado pelo e-mail: editaisproex@iffarroupilha.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

10.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar o desatendimento aos requisitos previstos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

10.3. Os eventos deverão ser executadas até a data-limite de 30/11/2019, sob pena de inviabilizar a participação do proponente nos próximos editais.

10.4. O coordenador da(s) ação(ões) contemplada(s) neste Edital, não estará impedido de receber fomento de outro Edital da PROEX;

10.5. Os recursos financeiros serão liberados conforme repasse orçamentário e financeiro pelo MEC/SETEC, ficando, desta forma, passível de redução o limite orçamentário destinado a este edital.

10.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria/RS, 08 de Janeiro de 2019.

RAQUEL LUNARDI
Pró-Reitora de Extensão
Port. nº 155/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1º	Divulgação edital	08/01/2019
2º	Período para Inscrições	28/01/2019 a 30/03/2019
3º	Relação Preliminar de Inscritos	01/04/2019
4º	Pedido de vistas inscrições	02/04/2019
5º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	03/04/2019
6º	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	08/04/2019
7º	Resultado Preliminar	22/04/2019
8º	Pedido de vistas resultado preliminar	23/04/2019
9º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	24/04/2019
10º	Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 30/04/2019



FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA

Campus:

REQUISITOS ELIMINATÓROS

02 - A proposta contempla a natureza extensionista da ação? () Sim () Não

RESERVADO AOS AVALIADORES

IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO

Nome e Assinatura:

Resultado da análise: ☐ HOMOLOGADO ☐ NÃO HOMOLOGADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA		
	*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 0 a 03 conforme a legenda: (0) Proposta não atende a nenhum dos aspectos de forma satisfatória (01) Proposta atende a minoria dos aspectos de forma satisfatória (02) Proposta atende a maioria dos aspectos de forma satisfatória (03) Proposta atende todos dos aspectos de forma satisfatória	NOTA *
04	Analisar a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu <u>contexto e justificativa</u>: a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta;	
05	Analisar a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos <u>objetivos e resultados esperados</u>: a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados;	
06	Analisar a <u>qualidade metodológica</u> da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta;	
07	Analisar a <u>consistência do cronograma</u> de execução considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução;	
08	Analisar a forma de <u>acompanhamento e avaliação da ação</u>, considerando os seguintes aspectos: a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação;	
09	Analisar a <u>adequação orçamentária</u> da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta;	
Total:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS	
DADOS DA AÇÃO	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
Campus:	
ETAPA (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
() Pedido de vistas da Relação Preliminar de Inscrições	
() Pedido de vistas do Resultado Preliminar	
DADOS DO SOLICITANTE (O solicitante somente poderá ser o coordenador da ação)	
Nome do Coordenador:	
Telefones: Residencial ()	Celular ()
E-mail:	
Assinatura do Candidato	Data da entrega: ____ / ____ /2019
OBS: a solicitação deverá ser enviada para o e-mail editais: proex@iffarroupilha.edu.br .	



FORMULÁRIO DE RECURSOS



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
Brasão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Resultado da análise do recurso: []Deferido []Indeferido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO VI

ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

São consideradas Áreas Temáticas da Extensão:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção; e,
- Trabalho.

As áreas temáticas da Extensão estão subdivididas nas seguintes Linhas de Extensão:

- 1. Alfabetização, Leitura e Escrita:** alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.
- 2. Artes Cênicas:** dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 3. Artes Integradas:** ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
- 4. Artes Plásticas:** escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 5. Artes Visuais:** artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 6. Comunicação Estratégica:** elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
- 7. Desenvolvimento de Produtos:** produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
- 8. Desenvolvimento Regional:** elaboração e diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria à qualidade de vida da população local, tendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.

10. Desenvolvimento Tecnológico: processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

11. Desenvolvimento Urbano: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a proporcionar soluções e tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

12. Direitos Individuais e Coletivos: apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

13. Educação Profissional: processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

14. Empreendedorismo: constituição e gestão de empresas juniores, pré- incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.

15. Emprego e Renda: defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

16. Endemias e Epidemias: planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

17. Divulgação Científica e Tecnológica: difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.

18. Esporte e Lazer: práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 19. Estilismo:** design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.
- 20. Fármacos e Medicamentos:** uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
- 21. Formação de Professores:** formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
- 22. Gestão do Trabalho:** estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
- 23. Gestão Informacional:** sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
- 24. Gestão Institucional:** estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
- 25. Gestão Pública:** sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
- 26. Grupos Sociais Vulneráveis:** questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
- 27. Infância e Adolescência:** processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
- 28. Inovação Tecnológica:** introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
- 29. Jornalismo:** processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
- 30. Jovens e Adultos:** processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
- 31. Línguas Estrangeiras:** processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
- 32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem:** metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

33. Mídia artes: mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

34. Mídias: produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

35. Música: apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares: apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

37. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural: preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

38. Pessoa com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto enfocado na ação essas pessoas e suas famílias.

39. Propriedade Intelectual e Patente: processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

40. Questões Ambientais: implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

41. Recursos Hídricos: planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

42. Resíduos Sólidos: ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

43. Saúde Animal: processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

44. Saúde da Família: processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

45. Saúde e Proteção no Trabalho: processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

46. Saúde Humana: promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

47. Segurança Alimentar e Nutricional: incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

48. Segurança Pública e Defesa Social: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

49. Tecnologia da Informação: desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

50. Terceira Idade: planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

51. Turismo: planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

52. Uso de Drogas e Dependência Química: prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

53. Desenvolvimento Humano: temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística (letras e artes), visando à reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Título da Ação:				
Coordenador:				
Telefones:				
E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
Sub-Total 1				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
Sub-Total 2				
Total das Despesas (Sub-Total 1 + Sub-Total 2)				
DEVOLUÇÃO DE SALDO				
		Data		VALOR (R\$)
1				
Sub-Total 3				
Data: / / Assinatura Coordenador:				
Recebido em : / / Assinatura:				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaramos, para os devidos fins, que o Evento intitulado: _____

representará o Campus _____ do IFFar, no Edital de Eventos.

Tipo de Evento:

- () Eventos dos egressos do IFFar;
- () Eventos de divulgação de resultados das ações de extensão.

Local e Data

Coordenador da Proposta

Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do campus